

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI Nº 1.626/98

Dispõe sobre subdivisão de lote situado nesta cidade à Rua Dr. Juca Ribeiro, 89, de propriedade de Wilma Emília Maria Portela Resende.

A Câmara Municipal de Itapeccrica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade situado à Rua Dr. Juca Ribeiro, 89, de propriedade da Sra. Wilma Emília Maria Portela Resende, com área total de terreno de 1.010,00m<sup>2</sup> (um mil e dez metros quadrados).

**Parágrafo Único** Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros cinco, de nºs, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote 01 - Situado à Rua Dr. Juca Ribeiro, com área total de 281,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a dita rua numa extensão de 14,90mts, pela direita com Maria das Mêrces Tavares, numa extensão de 25,00mts, pelos fundos com o lote 03 numa extensão de 10,70mts, pela esquerda parte de um canto na divisa da dita rua com o lote 02, segue dividindo com este numa extensão de 3,00mts; volve à esquerda e segue dividindo com mesmo numa extensão de 4,50mts; volve à direita e segue dividindo com o mesmo numa extensão de 22,00 mts até os fundos. Contendo neste lote uma casa de morada de número 89.

Lote 02 - Situado à Rua Dr. Juca Ribeiro, com área total de 174,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a dita rua numa extensão de 6,70mts, pela esquerda com o beco, numa extensão de 25,70mts, pelos fundos com o lote 03 numa extensão de 4,00mts, pela direita parte de um canto da dita rua divisa com o lote 01, segue dividindo com este numa extensão de 3,00mts; volve à esquerda e segue dividindo com

*"AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL"*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

este numa extensão de 4,50mts; volve à direita e segue dividindo com o mesmo numa extensão de 22,00 mts até os fundos.

Lote 03 - Situado no beco da Rua Dr. Juca Ribeiro, com área total de terreno de 143,50m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com o beco numa extensão de 10,00mts, pela esquerda com o lote 04, numa extensão de 14,00mts, pela direita com os lotes 01 e 02 numa extensão de 14,70mts, pelos fundos com José Antônio de Souza e Maria das Mercês Tavares, numa extensão de 10,00mts.

Lote 04 - Situado no beco da Rua Dr. Juca Ribeiro, com área total de terreno de 131,50m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com o beco numa extensão de 10,00mts, pela esquerda com o lote 05, numa extensão de 12,30mts, pela direita com o lote 03, numa extensão de 14,00mts e pelos fundos com José Antônio de Souza, numa extensão de 10,00mts.

Lote 05 - Situado no beco da Rua Dr. Juca Ribeiro, com área total de terreno de 111,70m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com o beco numa extensão de 3,80mts, com o lote 04 numa extensão de 12,30mts, pelos fundos com José Faria Sobrinho, numa extensão de 20,00mts, pela esquerda com o loteamento Silvio Dias, numa extensão de 13,70mts. Beco - situado à Rua Dr. Juca Ribeiro com area total de 168,30m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a dita rua numa extensão de 3,38mts, pela esquerda com o loteamento Silvio Dias e com Filisbino José do Nascimento numa extensão de 49,80mts, pela direita com os lotes 02, 03 e 04, numa extensão de 45,70mts e pelos fundos com o lote 05 numa extensão de 3,38mts.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeccerica, 26 de janeiro de 1998

  
Maurício Alves Reis  
Prefeito Municipal

**"AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL"**